



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 20/7/99	
D.O.U. 21/7/99	Seção 1 P. 17
ATO: PM. 1126	20/7/99
D.O.U. 21/7/99	Seção 1 P. 16

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

620/99

MANTENEDORA/INTERESSADO: União Pioneira de Integração Social/Faculdades Integradas da UPIS		UF: DF
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Lauro Ribas Zimmer		
PROCESSO Nº: 23000.009451/98-59		
PARECER Nº: CES 620/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 5-7-99

II - VOTO DO RELATOR

Acolho os termos do relatório SESu/COSUP nº 497/99, bem como, os Relatórios da Comissão de Ensino Jurídico da OAB e da Comissão Verificadora, manifestando-me favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, divididas em duas entradas de 80 (oitenta) alunos, distribuídas em uma turma de 40 (quarenta) alunos no turno diurno e outra de 40 (quarenta) alunos no turno noturno, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas da UPIS, mantida pela União Pioneira de Integração Social, na cidade de Brasília, DF.

Brasília-DF, 5 de julho de 1999.


Conselheiro Lauro Ribas Zimmer - Relator

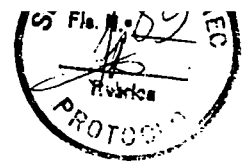
III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 5 de julho de 1999.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 497 /99

Processo nº : 23000.009451/98-59
Interessada : UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
CGC/CNPJ : 00.319.889/0001-74
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas da UPIS, mantidas pela União Pioneira de Integração Social, na cidade de Brasília, Distrito Federal.

I - HISTÓRICO

A União Pioneira de Integração Social solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria nº 641, de 13 de maio de 1997, autorização para o funcionamento do curso de Direito, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas da UPIS, na cidade de Brasília.

O processo foi protocolizado no Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 600/98. O Conselho Federal da OAB, mediante Portaria 04/99, designou Comissão Verificadora para avaliar *in loco* as condições existentes para a criação do curso, constituída pelos professores João Maurício Adeodato e Fernando Facury Skaff que estiveram na Instituição nos dias 08 e 09 de março de 1999 e apresentaram relatório favorável à aprovação do projeto.

A Comissão de Ensino Jurídico do Conselho Federal da OAB manifestou-se favorável à criação do curso. Este voto foi publicado no Diário da Justiça, de 23 de março de 1999, nº 55, Seção 1.

A SESu/MEC submeteu o processo de autorização do curso à análise para verificação de sua adequação técnica e legal. A

sk

Informação nº 401/99 COSUP/SESu sugeriu o prosseguimento da tramitação do processo.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Direito avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso, e emitiu o Parecer Técnico DEPESES/SESu nº 800/99, manifestando-se favorável a sua aprovação.

Em 04 de maio de 1999, o Diretor Presidente da entidade mantenedora assinou o Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 641/97.

Para verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora pela Portaria nº 577, de 07 de maio de 1999, constituída pelos professores Carlos Eduardo de Abreu Boucault, da Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita Filho e João Maurício Adeodato, da Universidade Federal de Pernambuco.

Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 27 a 29 de maio de 1999 e a Comissão apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso proposto, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, atribuindo o conceito global CMB às condições iniciais de sua oferta.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora atribuiu o conceito máximo às condições de oferta do curso apresentadas pela Instituição e recomendou a autorização do seu funcionamento, com as seguintes sugestões:

1. O item referente à interdisciplinaridade deve ser incrementado, definindo as articulações temáticas do curso no quadro geral das disciplinas obrigatórias e de domínio conexo, interligando as disciplinas do direito com as demais áreas do conhecimento.
2. Na progressão da carreira docente deve ser considerado o critério da produção científica, de forma explícita no plano de carreira, a título de estímulo e aperfeiçoamento da pesquisa institucional.

32

3. Faz-se necessária a aquisição de obras atualizadas tais como dicionários de língua latina e grega, bem como em nível lexical e jurídico, os de língua francesa, italiana, inglesa, alemã e espanhola. Importante se esclarecer que os dicionários em língua inglesa deverão observar o sistema "common law" nos Estados unidos da América e na Inglaterra (por exemplo: Oxford e Michaelis). Algumas obras importantes de autores brasileiros e estrangeiros sobre direito romano, história do direito e sistemas jurídicos contemporâneos não podem faltar como fontes de pesquisa histórico-científica no direito. O acervo deverá ainda ser enriquecido mediante aquisição de obras relevantes em direito internacional privado, comércio exterior e aprofundamento dogmático em direito processual civil e penal e direito constitucional.

Esta Secretaria recomenda que a IES adote as providências necessárias ao atendimento das sugestões da Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento do curso.

As informações contidas no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Organização curricular;

C - Corpo docente.

III - CONCLUSÃO

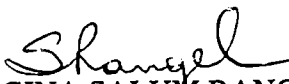
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento o curso de Direito, bacharelado, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, divididas em duas entradas de 80 alunos, distribuídas em uma turma de 40 alunos no turno diurno e uma turma de 40 alunos no turno noturno, a ser ministrado pelas Faculdades

sl

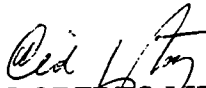
Integradas da UPIS, mantidas pela União Pioneira de Integração Social, na cidade de Brasília, no Distrito Federal.

À consideração superior.

Brasília, 08 de junho de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu



ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.009451/98-59

Instituição: Faculdades Integradas da UPIS

Curso	Mantenedora	Total vagas/ Anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito	União Pioneira de Integração Social	160	Diurno e noturno	Semestral	4.750 h/a	05 anos	08 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO (1º Ano)		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Pós-Doutores	Filosofia do Direito e Teoria Geral do Direito	01
Doutores	Direito (Livre-Docente), Sociologia, História, Economia, Ciência da Informação	05
Mestres	Antropologia Social (2, sendo que um está cursando doutorado), Instituições Jurídico Políticas (doutorando), Direito Internacional/Direitos Humanos, Direito, Engenharia Elétrica (doutorando em Gestão Pública)	06
TOTAL		12
Regime de trabalho: Tempo Integral: 08 professores Tempo Parcial: 04 professores		



A. 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

Conforme consta do projeto do curso, as instalações físicas das Faculdades são formadas por três prédios. Ao todo existem noventa e sete salas de aula, vinte e seis laboratórios, uma biblioteca, dois mini-auditórios, um auditório para 400 pessoas e um CPD, bem como gabinetes para a área administrativa. Para o curso de Direito foram reservadas 4 salas de aula localizadas no Bloco B. A Comissão Verificadora atribuiu o conceito "A" para todos os itens avaliados.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A área A está destinada para o Núcleo de Prática Jurídica, o qual apresenta 1 sala de Chefia do Departamento e Coordenação do curso, 2 salas para os professores coordenadores do núcleo de pesquisa e extensão, 1 sala de biblioteca de apoio, 1 sala para Secretaria Administrativa do Departamento e Núcleos e 6 salas individuais para pesquisadores. O Laboratório de Informática Jurídica possui 40 microcomputadores Pentium MMX 200, 32 Mb – Memória RAM, 3.2 Gb HD, Drive CD-ROM 24x, Floppy 3 1/2, Placa de Som 16 Bits, Monitor SVGA, Mouse. Segundo a Comissão Verificadora, os laboratórios reservados para o curso atendem aos padrões de qualidade da área.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

O espaço físico da biblioteca apresenta 671,35 m² de área, devidamente distribuída em salas de acervo, leitura, administração e área técnica. Encontra-se informatizada e conectada à Internet. Existem 5.324 títulos, 12.228 exemplares e 58 periódicos. No relato da Comissão nomeada pela OAB consta que a Instituição adquiriu 3.500 volumes específicos e 8.000 títulos de outras áreas, várias das quais correlatas ao direito. A biblioteca conta com o trabalho de um coordenador de biblioteca, um auxiliar de biblioteca, três auxiliares, um porteiro e dois bolsistas. O horário de funcionamento é das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 23:00 horas, de segunda a sexta-feira e das 8:00 às 12:00 horas, aos sábados. De acordo com a avaliação da Comissão Verificadora, a biblioteca mereceu o conceito A e atendeu a todos os itens analisados.



1º Semestre

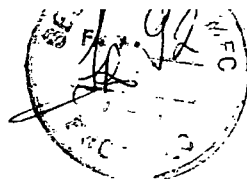
DISCIPLINAS	CÓDIGO	C.H.	PRÉ-REQ.
Introdução à Economia		45	-
Introdução à Sociologia	DIR.01	75	-
Filosofia Geral e do Conhecimento	DIR.02	75	-
Ciência Política	DIR.03	75	-
Processo Decisório Criativo I	DIR.04	75	-
Metodologia da Pesq. Científica	DIR.05	30	-
Introdução ao Direito	DIR.06	75	-
TOTAL		450	

2º Semestre

DISCIPLINAS	CÓDIGO	C.H.	PRÉ-REQ.
Metodologia da Pesq. em Direito	DIR.07	30	DIR.06
Ética Geral	DIR.07	45	DIR.02
Sociologia do Direito	DIR.08	75	DIR.01
Filosofia do Direito	DIR.09	75	DIR.06
Teoria do Estado e da Constituição	DIR.010	75	DIR.01/03
Direito Civil – Parte Geral I	DIR.011	75	DIR.06
Direito Penal I	DIR.012	75	DIR.06
TOTAL		450	

3º Semestre

DISCIPLINAS	CÓDIGO	C.H.	PRÉ-REQ.
Direito Internacional Público	DIR.013	75	DIR.10
Sociologia da Adm. Púb. e das Organizações	DIR.014	75	DIR.08
Hermenêutica e Teoria da Argumentação Jurídica	DIR.015	75	DIR.11
Direito Constitucional I	DIR.016	75	DIR.10
Direito Civil – Parte Geral II	DIR.017	75	DIR.11
Direito Penal II	DIR.018	75	DIR.11 e 12
TOTAL		450	



4º Semestre

DISCIPLINAS	CODIGO	C.H.	PRÉ-REQ.
Teoria Geral do Processo	DIR.019	75	DIR.17
Direito Internacional Privado	DIR.020	75	DIR.13
Direito Constitucional II	DIR.021	75	DIR.16
Direito Civil-Obrigações I	DIR.022	75	DIR.17
Direito Administrativo I	DIR.023	75	DIR.16
Direito Penal III	DIR.024	75	DIR.18
TOTAL		450	

5º Semestre

DISCIPLINAS	CODIGO	C.H.	PRÉ-REQ.
Direito Comunitário	DIR.025	75	DIR.20
Direito Processual Civil I -	DIR.026	75	DIR.19
Direito Administrativo II	DIR.027	75	DIR.23
Direito Civil-Obrigações II	DIR.028	75	DIR.22
Direito Penal IV	DIR.029	75	DIR.18
Direito do Trabalho I	DIR.030	75	DIR.17
TOTAL		450	

6º Semestre

DISCIPLINAS	CODIGO	C.H.	PRÉ-REQ.
Direito Processual Constitucional	DIR.031	75	DIR.21
Direito Processual Civil II	DIR.032	75	DIR.26
Direito Processual Penal I	DIR.033	75	DIR.19
Direito Comercial I	DIR.034	75	DIR.28
Direito Civil - Contratos	DIR.035	75	DIR.28
Direito do Trabalho II	DIR.036	75	DIR.30
TOTAL		450	



7º Semestre

DISCIPLINAS	CÓDIGO	C.H.	PRÉ-REQ.
Direito Civil – Bens Reais	DIR.037	60	DIR.28
Direito Processual Civil III	DIR.038	75	DIR.32
Direito Processual Penal II	DIR.039	75	DIR.33
Direito Comercial II	DIR.040	75	DIR.34
Direito Tributário I	DIR.041	75	DIR.36
Estágio Supervisionado I	DIR.042	90	DIR.32
TOTAL		450	

8º semestre

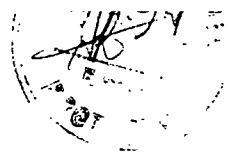
DISCIPLINAS	CÓDIGO	C.H.	PRÉ-REQ.
Sociologia da Administração da Justiça e do Poder Judiciário	DIR.043	45	DIR.038
Hermenêutica Constitucional	DIR.044	45	DIR.038
Direito Civil – Família e Sucessões	DIR.045	75	DIR.035
Direito Processual Civil IV	DIR.046	45	DIR.038
Direito Tributário II	DIR.047	75	DIR.041
Direito Comercial III	DIR.048	75	DIR.040
Estágio Supervisionado II	DIR.049	90	DIR.042
TOTAL		450	

9º Semestre

DISCIPLINAS	CÓDIGO	C.H.	PRÉ-REQ.
Eletiva I *	DIR.050	60	DIR.049
Optativa I *	DIR.051	75	DIR.049
Optativa II *	DIR.052	75	DIR.049
Optativa III *	DIR.053	75	DIR.049
Seminários de Atualização I – **	DIR.054	30	DIR.049
Orientação de Monografia I – cfe. Orientador indicado	DIR.055	45	DIR.049
Estágio Supervisionado III	DIR.056	90	DIR.049
TOTAL		450	

* docentes a serem indicados oportunamente e conforme a opção do alunado

** docentes conforme correlação com as matérias a serem atualizadas



10º Semestre

DISCIPLINAS	CÓDIGO	C.H.	PRÉ-REQ.
Optativa IV*	DIR.057	75	DIR.056
Optativa V*	DIR.058	75	DIR.056
Optativa VI*	DIR.059	75	DIR.056
Seminários de Atualização II - **	DIR.060	30	DIR.054
Processo Decisório Criativo II - Vicente Nogueira Filho	DIR.061	60	DIR.056
Orientação de Monografia II - Cfe. Orientador indicado	DIR.062	45	DIR.055
Estágio Supervisionado IV	DIR.063	90	DIR.056
TOTAL		450	

* Docentes a serem indicados oportunamente e conforme a opção do alunado

** Docentes conforme correlação com as matérias a serem atualizadas

2.3.3.6 - DISCIPLINAS ELETIVAS

São disciplinas curriculares dos cursos da UPIS, afins ao Bacharelado em Direito.

2.3.3.7 - DISCIPLINAS OPTATIVAS.

Rol de Disciplinas Optativas Oferecidas pelo Bacharelado:

- Democracia e Movimentos Sociais
- Direito do Trabalho Material e Processual no Mercosul
- Direito e Globalização
- Direito Agrário e da Propriedade Social
- Direito Ambiental e Ecologia
- Direito de Concorrência e das Agências Reguladoras
- Direito de Defesa do Consumidor
- Mediação Jurídica e Arbitragem
- Direito da Criança e do Adolescente
- Direito da Seguridade Social e da Saúde

2.3.3.8 – Atividades Complementares

Outras disciplinas extracurriculares de cursos afins ao Bacharelado	Até 100 h. ativ.
Projetos e Programas de Pesquisa	Até 100 h. ativ.
Monitorias na Área de Direito	Até 100 h. ativ.
Curso de Línguas (Português e Línguas Estrangeiras)	Até 100 h. ativ.
Cursos de Informática	Até 50 h. ativ.
Eventos Diversos em Áreas Afins	Até 50 h. ativ.
Eventos Diversos em Áreas de Direito	Até 100 h. ativ.
Atividade de Representação do Corpo discente na forma Estatutária	Até 50 .ativ.
TOTAL	250 h. ativ.

HORAS AULAS TOTAIS : 4.750

HORAS AULAS DA GRADE CURRICULAR: 4.500

HORAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES: 250

2.3.3.9 – Monografia final

Monografia I e II

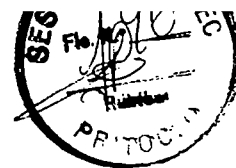
Orientação da pesquisa e da redação da Monografia de final de curso, de forma individualizada e/ou em pequenos grupos.

2.3.3.10 – Estágio Supervisionado

Estágio I a IV

Visitas orientadas. Trabalhos simulados orientados de prática jurídica forense e não forense. Atendimento jurídico à população carente.

Estudo do Código de Ética e Disciplina das Profissões Jurídicas, limitado 30 horas (IN no. 03/CEJ/OAB/CF.



3.3.2 – Quadro de Docentes do Curso de Direito – 1º E 2º SEM.

NOME	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO / RESPONSABILIDADE POR DISCIPLINA / CARGA HORÁRIA / CURRÍCULUM VITAE
JOSAPHAT MARINHO DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO CPF: 000.129.561-91 CI: 508-OAB-BA	DOUTOR	JÁ CONTRATADO PELA UPIS, RESPONSÁVEL PELAS DISCIPLINAS DE ÉTICA GERAL, DIREITO CONSTITUCIONAL, DIREITOS REAIS E DIREITO DAS SUCESSÕES
MANOEL MOACIR COSTA MACEDO – CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS SQSW 104 – BLOCO B – APT. 511 CPF: 106.662.725-00 CI: 960.948 – SSP-BA FONE: 344.1894	DOUTOR EM SOCIOLOGIA	JÁ CONTRATADO PELA UPIS, RESPONSÁVEL PELAS DISCIPLINAS SOCIOLOGIA DO DIREITO, SOCIOLOGIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS ORGANIZAÇÕES E SOCIOLOGIA DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA E DO PODER JUDICIÁRIO
ZILAH MARIA CALLADO FADUL PETERSEN COORDENADORA DE AVALIAÇÃO SQS. 116 – BLOCO H – APT. 102 CPF: 033.279902-63 CI.: 692.STM-DF FONE: 245.1256	PÓS-DOUTORA – FILOSOFIA DO DIREITO E TEORIA GERAL DO DIREITO	A SER CONTRATADA EM 1999, 1. EM REGIME DE 40 HORAS, RESPONSÁVEL PELAS DISCIPLINAS INTRODUÇÃO AO DIREITO E FILOSOFIA DO DIREITO
CICERO PEREIRA SILVA SQN 107 – BLOCO C – APT. 632 CPF: 642.696.398-49 CI: OAB-MA 2944 FONE: 274.9286	DOUTOR EM HISTÓRIA (JURÍDICO-POLÍTICA)	JÁ CONTRATADO PELA UPIS, EM REGIME DE 20 HORAS, RESPONSÁVEL PELAS DISCIPLINAS DE FILOSOFIA GERAL E DO CONHECIMENTO, DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO E DIREITO COMUNITÁRIO
GUSTAVO BUSSINGER SHIS. QL7 – CONJ. 12 – CASA 07 – LAGO SUL – DF CPF: 238.545.100-04 CI: 773.5688-SSP-SP FONE: 248.6341	DOUTOR EM ECONOMIA	JÁ CONTRATADO PELA UPIS, RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA INTRODUÇÃO À ECONOMIA, COM ATERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO PARA 40 HORAS EM 1999,2,
LUÍS ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA SHIN QL.03- CONJ. 4 – CASA 19 – LAGO NORTE – DF CPF: 126.616.401-53 CI: 260865 – SSP-DF FONE: 577.2053	DOUTOR EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	JÁ CONTRATADO PELA UPIS, COM ALTERAÇÃO DE REGIME PARA 40 HORAS, RESPONSÁVEL PELAS DISCIPLINAS METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA E METODOLOGIA DA PESQUISA EM DIREITO.
GLORENI APARECIDA MACHADO CAMPUS UNB – BRASÍLIA CPF: 196.419.311-72 CI: 652128-SSP-GO FONE: 348.2349	MESTRE EM ANTROPOLOGIA SOCIAL	A SER CONTRATADA EM 1999,2, EM REGIME DE 20 HORAS, COMO RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA INTRODUÇÃO AO DIREITO (CONJUNTAMENTE COM A PROFESSORA DOUTORA ZILAH PETERESEN) E EM 2003,1, COMO RESPONSÁVEL PELAS DISCIPLINAS DIREITO DE FAMÍLIA E DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.



LUÍS HENRIQUE CADEMARTORI RUA 14 - Nº 80 - APT. 102 - ILHA - GOV. VALADARES - MG CPF: 662.955.300-44 CI: 4.444.992-5 - SSP-SC FONE: (033) 271.9652	MESTRE EM INSTITUIÇÕES JURÍDICO- POLÍTICAS (DOUTORANDO PELA UFSC)	A SER CONTRATADO EM REGIME DE 40 HORAS EM 1999.2, COMO RESPONSÁVEL PELAS DISCIPLINAS CIÊNCIA POLÍTICA, DIREITO ADMINISTRATIVO I E II.
PAULO GUSTAVO GONET BRANCO SQS. 113 - BLOCO A - APT. 602 - BRA- SÍLIA -DF CPF: 292.709.011-49 CI: 4445/OAB - DF FONE: 248.7061	MESTRE EM DIREITO IN- TERN. DIREI- TOS HUMANOS	A SER CONTRATADO EM 1999.2, NO REGIME DE 20 HORAS E EM 2000.1, NO REGIME DE 40 HORAS, RESPONSÁVEL PELAS DIS- CIPLINAS TEORIA DO ESTADO E DA CONSTITUIÇÃO, DIREITO CONSTITUCIONAL II, DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL E PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE E TÉCNICA RECUR- SAL (EM CONJUNTO COM OS PROFESSORES GILMAR MENDES E INOCÊNCIO M. COELHO).
PEDRO PAULO GOMES PEREIRA COND. VIVENDAS DA SERRA - MOD. L CASA 27 - BRASÍLIA -DF CPF: 431.175.031-53 CI: 1.604.268.1466.054 - GO FONE: 591.0632	MESTRE EM ANTROPOLO- GIA SOCIAL (DOUTORANDO EM ANTROPO- LOGIA SOCIAL PELA UnB)	JÁ CONTRATADO PELA UPIS, RESPONSÁVEL PELAS DISCIPLI- NAS: INTRODUÇÃO À SOCIOLOGIA E DEMOCRACIA E MOVI- MENTOS SOCIAIS, COM ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABA- LHO PARA 40 HORAS EM 1999.2.
TÂNIA MARIA NAVA MARCHEWKA SQN. 116 - BLOCO E - APT. 308 - BRA- SÍLIA - DF CPF: 596.578.477-53 CI: 02465540-9 - SSP-RJ FONE: 273.6296	MESTRE EM DIREITO	A SER CONTRATADA NO REGIME DE 20 HORAS, EM 1999.2, COMO RESPONSÁVEL PELAS DISCIPLINAS DIREITO PENAL I E DIREITO PENAL II E DIREITO DA SEGURIDADE E DA SAÚDE.
VICENTE NOGUEIRA FILHO DIRETOR-PRESIDENTE DA UPIS SHIS. QI. 11. - CONJ. 8 - CASA 8 - LAGO SUL - DF CPF: 000.667.335-49 CI: 445219 - SSP-DF FONE: 346.1944 - R-222	MESTRE EM ENGENHARIA ELÉTRICA - ÁREA: AUTOMA- ÇÃO/COMPUTA ÇÃO (DOUTORANDO EM GESTÃO PÚBLICA PELA UNIV. DE DE OXFORD)	REGIME DE 40 HORAS, RESPONSÁVEL PELAS DISCIPLINAS PROCESSO DECISÓRIO CRIATIVO I E II.